



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Ofício nº 574/2020-GP

Colorado do Oeste RO, 9 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

GERCINO GARCIA SOBRINHO

Vereador Presidente da Câmara Municipal

COLORADO DO OESTE RO.

Nesta.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos **SEMOSP**, de Educação e Cultura **SEMEC** e de Saúde **SEMUSA**, desta Administração Municipal.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **Projeto de Lei**, em **Regime de Urgência**, de acordo com o disposto no artigo 49 da **Lei Orgânica Municipal**, haja vista se tratar de matéria de grande **relevância pública**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R\$ 1.490.200,50** (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa Mil, Duzentos Reais e Cinquenta Centavos), oriundos de **Recursos de Convênios** através de **Excesso de Arrecadação** (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), de **Recursos Próprios**, **Recursos do FUNDEB** e **Recursos do SUS** através de **Transferência, Transposição e Remanejamento** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos **SEMOSP**, de Educação e Cultura **SEMEC** e de Saúde **SEMUSA**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, o **Convênio Plataforma +Brasil nº 897749/2020**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Colorado do Oeste RO, no montante de **R\$ 102.050,00** (Cento e Dois Mil e Cinquenta Reais), sendo sua **Contrapartida** no valor de **R\$ 1.000,00** (Um Mil Reais), tendo como **Objeto: Aquisição de Usina de Asfalto**, conforme Plano de Trabalho. Cabe salientar que segue em anexo cópia do Termo de Convênio e Plano de Trabalho.

CONSIDERANDO, que tal aquisição proporcionará uma economia significativa aos cofres públicos, ampliando a produção de massa asfáltica, intensificando os trabalhos de recuperação da malha viária, possibilitando mais agilidade na pavimentação de ruas e no serviço de operação tapa buraco das vias pavimentadas.

CONSIDERANDO, que tais dotações orçamentárias não atendem às reais necessidades atuais, em se tratando de despesas para dar cobertura às **Folhas de Pagamento dos Servidores Públicos lotados na SEMEC e SEMUSA, referente ao mês de dezembro e 13º Salário/2020**. Cabe salientar que esta situação é corriqueira anualmente, pois não há como se prever o gasto com pessoal civil e encargos sociais destas Secretarias Municipais, ainda mais neste ano atípico que estamos enfrentando e com a queda de algumas receitas principalmente a do FUNDEB que influencia diretamente na Área da Educação.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **relevância pública**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 1.161.550,50** (Um Milhão, Cento e Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos), necessário para o **reforço** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I Recursos Próprios: através de **Transferência, Transposição e Remanejamento** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);

II Recursos do FUNDEB: através de **Transposição** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);

III Recursos do SUS: através de **Transposição** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);

IV Recursos Próprios: através de **Remanejamento** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), referente ao **Auxílio Financeiro** estabelecido pela Lei Complementar nº 173,

de 27 de maio de 2020 (inciso II, do artigo 5º).

Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 328.650,00** (Trezentos e Vinte e Oito Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais), necessário para a **inclusão** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I Recursos de Convênio: através de **Excesso de Arrecadação** (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), referente ao **Convênio Plataforma +Brasil nº 897749/2020**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Colorado do Oeste RO, tendo como **Objeto: Aquisição de Usina de Asfalto**;

II Recursos Próprios: através de **Transferência por Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);

III Recursos do SUS: através de **Transposição por Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 10/12/2020 às 12:27, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).

Anexos				
Seq.	Documento	Data		ID
1	Projeto de Lei 574	09/12/2020		27988



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **27982** e o código verificador **4C6EDDF9**.

Docto ID: 27982 v1



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
07.01	SEMEC						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	325	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	101 75	PRÓPRIO EF	48.000,00
07.01.12.365.0025.2.044	Atividades da Educação Infantil (Creche)	378	3.1.90.13	Obrigações Patronais	101 80	PRÓPRIO DCORI	2.000,00
TOTAL							50.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
07.01	SEMEC						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	317	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	101 75	PRÓPRIO EF	124.669,77
		318	3.1.90.13	Obrigações Patronais	101 75	PRÓPRIO EF	20.900,00
		322	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	101 75	PRÓPRIO EF	490,00
07.01.12.361.0025.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	325	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	101 75	PRÓPRIO EF	172.711,12
		327	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	111 42	FUNDEB ARPMEEEB	270.500,00
		328	3.1.90.13	Obrigações Patronais	101 75	PRÓPRIO EF	108.000,00
07.01.12.365.0025.2.044	Atividades da Educação Infantil (Creche)	377	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	111 78	FUNDEB DCRFPPM	148.000,00
		378	3.1.90.13	Obrigações Patronais	101 80	PRÓPRIO DCORI	18.020,68
07.01.12.361.0022.2.077	Atividades do Conselho Municipal de Educação	314	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101 75	PRÓPRIO EF	6.000,00
09.01	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.305.0020.2.061	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	544	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	127 15	SUS ECD	69.890,00
09.01.10.301.0025.2.066	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	489	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	127 9	SUS PSF	50.360,00



09.01.10.301.0025.2.068	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	495	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	127 11	SUS PACS	30.000,00
		497	3.1.90.13	Obrigações Patronais	127 11	SUS PACS	10.000,00
TOTAL							1.029.541,57
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
07.01	SEMEC						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.365.0025.2.044	Atividades da Educação Infantil (Creche)	375	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	101 80	PRÓPRIO DCORI	78.300,00
*Auxílio Financeiro (inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 173/2020)							
06.01	SEMOSP						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.04.122.0022.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	616	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122 84	RDECP RFASAVRSE	3.708,93
TOTAL							82.008,93
TOTAL GERAL							1.161.550,50

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
07.01	SEMEC						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	323	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	101 75	PRÓPRIO EF	2.000,00
		331	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	101 75	PRÓPRIO EF	1.000,00
		333	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	101 75	PRÓPRIO EF	5.000,00
		336	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	101 75	PRÓPRIO EF	40.000,00
07.01.12.365.0025.2.044	Atividades da Educação Infantil (Creche)	373	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	101 80	PRÓPRIO DCORI	1.000,00
		381	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	101 80	PRÓPRIO DCORI	1.000,00
TOTAL							50.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
07.01	SEMEC						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.027	Aquisição de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros	256	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	101 45	PRÓPRIO CCF	20.000,00
07.01.12.122.0022.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	242	3.3.90.30	Material de Consumo	101 75	PRÓPRIO EF	29.500,00
07.01.12.361.0011.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	266	3.3.90.30	Material de Consumo	101 75	PRÓPRIO EF	5.000,00
07.01.12.361.0011.2.041	Atividades do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD	274	3.3.90.30	Material de Consumo	101 75	PRÓPRIO EF	4.000,00
		275	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	101 75	PRÓPRIO EF	5.000,00
		276	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 75	PRÓPRIO EF	2.000,00



07.01.12.361.0025.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	277	3.3.90.30	Material de Consumo	101 75	PRÓPRIO EF	8.900,00
		280	3.3.90.30	Material de Consumo	101 44	PRÓPRIO CCE	6.000,00
		281	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101 75	PRÓPRIO EF	11.500,00
		282	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 75	PRÓPRIO EF	95.559,77
		283	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111 43	FUNDEB AODEB	270.500,00
		285	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	101 75	PRÓPRIO EF	1.000,00
		547	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	101 75	PRÓPRIO EF	12.600,00
		290	4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	101 45	PRÓPRIO CCF	1.000,00
07.01.12.365.0012.2.043	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	344	3.3.90.30	Material de Consumo	101 83	PRÓPRIO DCORI	3.729,83
		347	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 83	PRÓPRIO DCORI	5.687,13
		348	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111 82	FUNDEB DCRFOD	10.000,00
07.01.12.365.0025.2.043	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	363	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	101 83	PRÓPRIO DCORI	1.000,00
		365	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	101 83	PRÓPRIO DCORI	26.000,00
		367	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	111 81	FUNDEB DCRFPPM	80.000,00
		368	3.1.90.13	Obrigações Patronais	101 83	PRÓPRIO DCORI	5.000,00
		369	3.1.90.13	Obrigações Patronais	111 81	FUNDEB DCRFPPM	38.000,00
		371	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	101 83	PRÓPRIO DCORI	1.000,00
		372	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	101 83	PRÓPRIO DCORI	3.000,00
07.01.12.365.0012.2.044	Atividades da Educação Infantil (Creche)	353	3.3.90.30	Material de Consumo	101 80	PRÓPRIO DCORI	12.000,00
		355	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 80	PRÓPRIO DCORI	2.095,08
		356	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111 79	FUNDEB DCRFOD	20.000,00
07.01.12.361.0013.2.045	Atividades da Educação Especial - APAE	304	3.3.90.30	Material de Consumo	101 66	PRÓPRIO EE	3.298,38
		305	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 66	PRÓPRIO EE	12.000,00
07.01.12.361.0025.2.045	Atividades da Educação Especial - APAE	339	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	101 66	PRÓPRIO EE	9.200,00
07.01.12.306.0012.2.048	Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar Pré-Escola - PNAEP	249	3.3.90.30	Material de Consumo	101 83	PRÓPRIO DCORI	7.000,00
07.01.12.361.0011.2.052	Atividades do Transporte Escolar	296	3.3.90.30	Material de Consumo	101 75	PRÓPRIO EF	99.000,00
		300	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 75	PRÓPRIO EF	12.000,00
07.01.13.392.0014.2.053	Aquisição de Acervos Bibliográficos para a Biblioteca Pública Municipal e Biblioteca das Escolas	383	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 0	PRÓPRIO SDDR	7.666,68



07.01.12.361.0013.2.054	Firmar Convênios e Parcerias com a APAE	306	3.3.50.43	Subvenções Sociais	101 66	PRÓPRIO EE	30.000,00
07.01.12.361.0022.2.077	Atividades do Conselho Municipal de Educação	312	3.3.90.30	Material de Consumo	101 75	PRÓPRIO EF	1.000,00
		315	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 75	PRÓPRIO EF	1.054,70
		316	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	101 75	PRÓPRIO EF	7.000,00
09.01	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.304.0020.2.062	Atividades da Vigilância Sanitária	534	3.3.90.30	Material de Consumo	127 14	SUS VS	13.190,00
09.01.10.301.0018.2.067	Atividades do Programa de Saúde Bucal	450	3.3.90.30	Material de Consumo	127 10	SUS SB	30.000,00
		451	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	127 10	SUS SB	10.000,00
		452	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	127 10	SUS SB	50.360,00
09.01.10.301.0018.2.075	Atividades do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ	453	3.3.90.30	Material de Consumo	127 87	SUS PMAQ	56.700,00
TOTAL							1.029.541,57
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
03.00	SEMAF						
03.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças						
03.01.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	67	9.9.99.99	Reserva de Contingência	100 9999	PRÓPRIO ODR	78.300,00
*Auxílio Financeiro (inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 173/2020)							
03.00	SEMAF						
03.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças						
03.01.01.123.0004.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	650	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	122 84	RDECP RFASAVRSE	3.708,93
TOTAL							82.008,93
TOTAL GERAL							1.161.550,50

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei) - INSERÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Convênio Plataforma +Brasil nº 897749/2020							
06.01	SEMOSP						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	689	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	214 36	CONVÊNIO TCU	102.050,00
TOTAL							102.050,00
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.01	SEMOSP						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	690	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 45	PRÓPRIO CCF	1.000,00
TOTAL							1.000,00



Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
09.01	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.065	Atividades da Atenção Básica	691	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	127 7	SUS PAB	120.000,00
		692	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	327 7	SUS PAB	69.000,00
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	693	3.1.90.13	Obrigações Patronais	327 16	SUS MAC	36.600,00
TOTAL							225.600,00
TOTAL GERAL							328.650,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.01	SEMOSP						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	232	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 9999	PRÓPRIO ODR	1.000,00
TOTAL							1.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
09.01	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.065	Atividades da Atenção Básica	563	3.3.90.30	Material de Consumo	327 7	SUS PAB	69.000,00
		444	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	127 7	SUS PAB	120.000,00
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	565	3.3.90.30	Material de Consumo	327 16	SUS MAC	36.600,00
TOTAL							225.600,00
TOTAL GERAL							226.600,00

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	574	09/12/2020

ID: **27988**

CRC: **BFA8CB91**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Marcelo Carvalho**

Criação: **10/12/2020 12:20:22** Finalização: **10/12/2020 12:20:57**

Processo



Documento



MD5: **6A7761C67D7DEC886A4D39ADE7A7893F**

SHA256: **4BF4A53FCDD16A558361141051BFE9F2299E7408CD4CDFE8DB3D48D76E6BE117**

Súmula/Objeto:

Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial

INTERESSADOS

0701-SEMEC	COLORADO DO OESTE	RO	10/12/2020 12:20:22
0601-SEMOSP	COLORADO DO OESTE	RO	10/12/2020 12:20:22
0901-SEMUSA	COLORADO DO OESTE	RO	10/12/2020 12:20:22

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	10/12/2020 12:20:22
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 27988 e o CRC BFA8CB91.